



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE

---

**LEI Nº 651/2013  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 538/2010, no tocante a criação de vagas para cargos de provimento efetivo do quadro permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada o artigo 1º da lei Municipal nº 538/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º -** Ficam criadas 47 (quarenta e sete) vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

**Parágrafo Único -** As vagas ampliadas no total de 04 são para o cargo de motorista.

**Art. 2º –** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 538/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 17 de Dezembro de 2013.

  
THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM 17/12/2013